DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Avenida Jacob Zucchi , 200 – 16500-000 – SP – (14) 3554-1822
Secretaria do Desenvolvimento Social – Av. do Café nº 83
(14) 3554 1822 / 3554 3421 – E-mail: secsocial@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 02/2019

Chamamento Público nº 02/2019 – SDS

Aos 06 (três) dias do mês de maio de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 40/2019 – LZRP, para análise e avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos interessados no credenciamento de Micro Empreendedores Individuais (MEI), como Instrutores, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem no PROJETO SEMEAR, oferecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Esporte e de Desenvolvimento Social, nas modalidades e DANÇA. Às 15 horas, a Comissão Especial deu inicio aos trabalhos, sendo que se fizeram presentes os seguintes interessados:

DANÇA:	a) GUSTAVO ANTONIO ALMEIDA 42163612856, CNPJ 26.610.308/0001-42.
ESGRIMA:	a) ANDERSON FERNANDO ALVES DOS SANTOS 41953713840, CNPJ 32.908.023/0001-95.

Ato contínuo, a Comissão Especial deu início a análise dos documentos apresentados, nos termos do item 7 do Edital nº 01/2019 – SDS, constatando o que segue:

MODALIDADE	CANDIDATOS	HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO (Tabela 7.2 do edital)
DANÇA:	a) GUSTAVO ANTONIO ALMEIDA 42163612856, CNPJ 26.610.308/0001-42.	Habilitado Item 01: Classificado; Item 02: Classificado; Item 03: Classificado; Item 04: 05 ptos; Item 05: 01 ptos; Item 06: 05 ptos; Item 07: 05 ptos; Total: 16 ptos.
ESGRIMA:	a) ANDERSON FERNANDO ALVES DOS SANTOS 41953713840, CNPJ 32.908.023/0001-95.	Habilitado Item 01: Classificado; Item 02: Classificado; Item 03: Classificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Avenida Jacob Zucchi , 200 – 16500-000 – SP – (14) 3554-1822
Secretaria do Desenvolvimento Social – Av. do Café nº 83
(14) 3554 1822 / 3554 3421 – E-mail: secsocial@cafelandia.sp.gov.br

		Item 04: 05 ptos; Item 05: 00 ptos; Item 06: 05 ptos; Item 07: 05 ptos; Total: 15 ptos.

Nada mais, a Comissão Especial de seleção encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Cafelândia-SP, 08 de maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL

Paulo Henrique Spitaleti | Priscila Bueno Pereira | Luiz Antonio Ramalho Junior

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 10 de maio de 2019 | Ano III | Edição nº 340 | Página 4 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2019

Daniela Spagnuolo Burghetti Poli, RG. 26.242.881-7, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/ 2018 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes EXTRAORDINÁRIA a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 3º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da professora efetiva Claudia Regina de Oliveira para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 14/05/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.
- Classe atribuída em 04/02/2019 para a professora ACT – Lucinana Ermínia Vieira Teixeira, que em 10/05/2019 desistiu da mesma.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

U.E.: EMEB PROFª CYNIRA VENDRAMEL

Classe: EJA (turma E1)
Motivo: Classe Livre

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora ACT, Karina Gimenes Pariz, por motivo de licença maternidade.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 13/05/2018 até o dia 03/06/2019, ou enquanto durar o afastamento do professor neste ano letivo.

- Classe atribuída em 08/02/2019 para a professora ACT – ANNE CAROLINE DOS SANTOS PAZ, que em 13/05/2019 desistiu da mesma.

PERÍODO: NOITE

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
18h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
22h10	X	x	X	X	x
HTPC	8h às 10h				

Cafelândia (SP), 09 de maio de 2019.

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro).
- **DATA da atribuição: 13/05/2019 (SEGUNDA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 15h**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- RESERVISTA (XEROX)
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ORIGINAL)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL
- DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

ASSINADO NO ORIGINAL
DANIELA S. BURGHETTI POLI
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Atos Oficiais

Resoluções

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/2019

Ementa: Esta RESOLUÇÃO dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do SAAEC, nos termos do Edital Nº 01/2017.

O CONSELHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SAAEC – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 1º, itens I, II, V e VI de seu Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia, destinado ao preenchimentos de cargos públicos vagos de ADVOGADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCANADOR, LEITURISTA, MANUTENTOR ELETROMECÂNICO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E PEDREIRO, homologado em 10 de maio de 2017, por meio da Resolução nº 001/2017 do Conselho Técnico e Administrativo do SAAEC (retificada pela Resolução nº 002/2017, de 30 de maio de 2017).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 09 de maio de 2019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Presidente do Conselho Técnico e Administrativo do SAAEC